-L E I Nº 1.795, DE 01/07/1988-

Concede subvenção ao Esporte Clube Lemense-

----oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida ao Esporte Clube Lemense, para custear o desporto amador por ele difundido, subvenção social no valor de Cz$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), que será paga até o dia 10 de setembro de 1988.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor previsto pelo artigo anterior, para fazer face à despesa decorrente desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 01 de julho de 1988.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de julho de 1988.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/